



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 06, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2023 do Departamento
de Nutrição Social (MNS)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento de Nutrição Social – MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto: A monitoria na disciplina de Nutrição e Atividade Física– MNSA0004
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Nutrição e Atividade Física
- 1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Amina Chain Costa (Siape 2335036, MNS)
- 1.6 Número de monitores voluntários: 01 (um).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 12/04/2023 a 19/04/2023
- 2.2 Local de inscrição: por e-mail (mns.cmn@id.uff.br)
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
 - a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Nutrição e atividade física;
 - b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para acompanhar a disciplina vinculada ao projeto e se dedicar à monitoria;
 - c) Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante de ter cursado a disciplina exigida como pré-requisito;
- 3.2 Histórico escolar;
- 3.3 Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0), se for o caso. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1 Critérios de seleção:

4.1.1 Etapas: O processo seletivo incluirá 2 etapas

- a) Nota obtida pelo candidato na disciplina de Nutrição e atividade física
- b) Entrevista que será realizada de forma presencial no dia 27/04/2023 a partir das 14:00h por banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. O local e horário da entrevista será enviado ao candidato por e-mail com antecedência.

4.1.2 Notas: Cada etapa será classificatória, e terá 10,00 (dez) como nota máxima, e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores, respeitando o limite de duas casas decimais.

a) Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

b) Nota bônus:

I – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata. Para fazer jus ao bônus, o candidato deverá apresentar como documento comprobatório a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, conforme previsto no item 3.3 deste edital

II – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata. Para fazer jus ao bônus, a candidata deverá apresentar como documento comprobatório a certidão de nascimento do(s) filho(s), conforme previsto no item 3.4 deste edital

III - É vedada a aplicação simultânea dos bônus, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.1.3 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais.

4.2 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à disciplina de Nutrição e Atividade física. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

4.3 Bibliografia indicada.

1. Ainsworth BE et al. 2011 Compendium of Physical Activities: a second update of codes and MET values. Med Sci Sports Exerc. 2011; 43(8):1575-81.
2. Juzwiak CR. Reflexão sobre a nutrição esportiva: de onde viemos, onde estamos e para onde vamos. Revista de Nutrição. 2016;29(3):435-44.

3. Anjos LA; Warhlich V. Gasto Energético: medição e importância para a área de nutrição. In: Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/Atheneu, 2007. 579p. Disponível em <http://books.scielo.org/id/rrw5w>

4.4 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos até 28/04/2023.

4.5 Critérios de desempate (com pontuação): 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR. Quando candidatos beneficiários de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.

4.6 Instâncias de recurso: Caberá recurso em primeira instância o Departamento de Nutrição Social (MNS), dentro de até 48 (quarenta e oito) horas da divulgação oficial dos resultados: o pedido deve ser enviado por e-mail para mns.cmn@id.uff.br. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos. Em segunda instância, caberá recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD dentro de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5 DA ACEITAÇÃO DA VAGA PELO CANDIDATO

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 2 dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar Monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado que aceitar participar do Programa de Monitoria como Monitor Voluntário deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após o aceite da Monitoria voluntária.

Niterói, 10 de abril de 2023.

Prof^a. Daniele da Silva Bastos Soares
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876


Prof^a. Amina Chain Costa
Coordenadora do Projeto de Monitoria
SIAPE 2335036